

PARA UMA CONFRATERNIZAÇÃO DO ALATEEN

O propósito de uma Confraternização do Alateen é o de encorajar o crescimento, desenvolver a compreensão dos Doze Passos, das Doze Tradições e dos Doze Conceitos de Serviço, compartilhar experiências, recreação e companheirismo com outros Alateens, Padrinhos e membros do Al-Anon.

Este Guia serve para orientar a realização de uma Confraternização do Alateen. Em outros eventos como Encontros, Miniencontros, SSRs, etc., o Alateen, como parte integrante do Al-Anon, tem participação conjunta com o Al-Anon.

A. As Confraternizações do Alateen e sua relação com o Al-Anon

1. O Coordenador do serviço especial Alateen de Área sentindo a necessidade de uma Confraternização do Alateen, pode consultar os RGs Alateens e indicar um Coordenador para o evento, dentre os Padrinhos de Grupos Alateen, com a aprovação do Comitê de Área.
2. Recomenda-se muito a presença do Delegado de Área, do Coordenador de Área e do Coordenador do serviço especial Alateen de Área. Isso pode proporcionar a oportunidade de obter sugestões a serem enviadas ao Comitê de Área e ao ESGA. Do mesmo modo, os Alateens devem ser informados sobre as Assembleias de Área e a Conferência de Serviços Gerais.
3. Depois de cada evento, um relatório deve ser enviado ao Coordenador do serviço especial Alateen de Área e ao Comitê Alateen do ESGA. Este relatório deverá conter um resumo do evento, incluindo a programação, tema e grupos de trabalho, quem esteve presente (Alateens e Padrinhos), as ideias mais importantes, perguntas, problemas e divulgação feita, referindo-se ao Al-Anon como um todo.
4. Sempre que possível, utilize o RG como representante do Grupo no evento. Isso permite a continuidade da representação, uma vez que o RG estará também presente nas reuniões de Distrito e nas Assembleias. (Ver o **Manual de Serviços Gerais**, parte do **P-24/27 Manual de Serviços do Al-Anon/Alateen**.)
5. Siga rigorosamente o **Manual** e os **Guias**.

B. Sugestões para uma Confraternização do Alateen

1. Comitê organizador do evento

O comitê que vai organizar o evento é composto pelo Coordenador, membros do Alateen e Padrinhos interessados em prestar esse serviço. Devem ser eleitos servidores e estabelecidos regulamentos para orientar o trabalho a ser realizado, definindo claramente os deveres e responsabilidades de cada um. (Ver o **G-20 Para eventos de Al-Anon e Alateen**.)

É recomendável que os Grupos Alateen locais se encarreguem do planejamento e do trabalho durante a realização do evento.

O planejamento deve incluir comitês de apoio, como: Programação, Inscrição, Divulgação, Hospitalidade, Disciplina, Descontração, etc.

2. Local

A escolha do local deve considerar o seguinte: a) privacidade, b) segurança, c) fácil acesso, d) custo razoável.

3. Programação

A programação do evento deve atender às necessidades do Alateen e dos Padrinhos:

- a. Encoraje os membros do Alateen a enviarem sugestões para o tema do evento e os tópicos a serem abordados nos grupos de trabalho.
- b. Trabalhe o tema central de diversas formas, enfatizando a ideia mais solicitada.
- c. Prepare a programação com grupos de trabalho, debates, etc.
- d. Os primeiros comunicados devem ser enviados, pelo correio, com pelo menos **quatro meses de antecedência**. Consulte o Comitê de Área e os Serviços de Informação Al-Anon (SIs) sobre a atualização das listas de endereços para correspondência.
- e. Os outros comunicados com os formulários de inscrição e programação devem ser enviados, pelo correio, com **dois meses de antecedência**.

4. Planejamento do evento

- a. Envie o formulário de autorização dos pais, incluindo providências para emergências médicas. (Formulário em anexo.)
- b. Envie informações sobre o evento para os boletins locais, com tempo hábil para publicação.
- c. Contate o Comitê de Área ou Serviço de Informação Al-Anon para que providencie um estoque da Literatura Aprovada pela Conferência (LAC), **não só do Alateen**, mas também do Al-Anon, para exposição e aquisição durante o evento.
- d. Convide um representante do ESGA, se possível.
- e. Convide o Delegado, o Delegado Suplente, o Coordenador de Área e o Coordenador do serviço especial Alateen de Área.
- f. Pessoas de fora do Al-Anon e Alateen, se forem convidadas, devem ter a aprovação do Comitê Organizador do evento e essa aprovação divulgada.
- g. Providencie no local, uma sala para Informação ao Público.
- h. O Coordenador do evento deve preparar um relatório resumido para o próximo evento.

5. Guia de conduta de responsabilidade do Grupo

- a. Um evento é uma ocasião especial e as reuniões regulares dos Grupos Alateen não devem ser utilizadas para discutir isso. Os detalhes do evento podem ser discutidos em reuniões especialmente destinadas a esses assuntos, uma hora antes ou uma hora depois da reunião regular do Grupo Alateen.
- b. De acordo com a Tradição Sete, as contribuições para a realização do evento ou para o comparecimento de membros não devem ser solicitadas fora do Al-Anon. Os Alateens podem arrecadar fundos para o evento, executando pequenos serviços e por meio de atividades dentro do Al-Anon e Alateen, como venda de comestíveis, festa da pipoca, festa do sorvete, churrasco ou venda de artigos de sua própria criatividade. Essas atividades podem ser realizadas com intervalos razoáveis e com o conhecimento dos respectivos Grupos Al-Anon.
- c. O Guia de conduta deve ser preparado pelo Comitê Organizador do evento, tanto pelos Padrinhos como pelos Alateens. O Guia deve ser amplo, a fim de permitir certa flexibilidade, mas suficientemente específico para se adaptar aos requisitos exigidos quanto ao local e planejamento.

6. Guia de conduta para membros e Padrinhos do Alateen

- a. O Guia deve ser lido e compreendido por **todos** (inclusive pelos pais dos Alateens), antes de se dirigirem ao local da confraternização.
- b. Todos os membros do Alateen são responsáveis por si mesmos, lembrando que o que fazem reflete em seu Grupo, no evento e no nome do Al-Anon e Alateen. Lembrem-se: Eu sou responsável.
- c. Os Alateens que vão participar do evento devem, se possível, chegar e sair em grupo com seus Padrinhos. Os Padrinhos devem ter sempre conhecimento do paradeiro dos membros de seu Grupo.
- d. Espera-se que **todos** os membros do Alateen assistam às reuniões e grupos de trabalho do evento.
- e. Não é permitido moças nos quartos dos rapazes e rapazes no quarto das moças.
- f. É expressamente proibido o uso de álcool ou drogas. Todos os Alateens que precisam tomar medicamentos devem notificar seus Padrinhos.
- g. Os Padrinhos de cada Grupo devem estar conscientes de sua responsabilidade como acompanhantes adultos do Grupo Alateen que apadrinham.
- h. Embora os **Padrinhos** não sejam os pais, são **responsáveis** pelos Alateens que levam, apenas durante o trajeto e no local da confraternização.
- i. Os Padrinhos têm o direito de deixar de levar membros do Alateen que eles supõem que não obedecerão ao Guia de conduta.

Traduzido e adaptado de *G-16 Alateen Conferences*, de propriedade de Al-Anon Family Group Headquarters, Inc., para distribuição na estrutura do Brasil.

Revisado em 12/2009



Grupos Familiares Al-Anon do Brasil
Rua Antônio de Godói, 20 – 5º andar – CEP 01034-000
Caixa Postal 2034 – CEP 01031-970 – São Paulo – SP
Telefax: (11) 3331-8799
www.al-anon.org.br

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA MEMBROS DO ALATEEN MENORES DE IDADE

Nome do Grupo Alateen Data/...../.....
 Nome do membro do Alateen
 Data de nascimento/...../.....
 Nome do evento

Esse não será apenas um fim de semana de lazer. O propósito do evento é o de compartilhar experiência, força e esperança com outros adolescentes, para um melhor conhecimento e compreensão de si mesmos e dos outros. Anexo há uma cópia de um Guia de conduta para o evento que deverá ser obedecido. Nossa responsabilidade para com os jovens é restrita ao trajeto e local do evento.

LOCAL DO EVENTO Data/...../.....
 HORA DA PARTIDA HORA APROXIMADA DA VOLTA
 MEIO DE TRANSPORTE
 PADRINHO RESPONSÁVEL

Taxa de inscrição do evento:
 Despesas eventuais:
 Despesas de transporte:
 CUSTO TOTAL:

Seu filho tem ou teve alguma das seguintes doenças? Em caso afirmativo, assinalar:

Problema cardíaco <input type="checkbox"/>	Pressão arterial <input type="checkbox"/>	Descreva:
Asma <input type="checkbox"/>	Desmaios ou tonturas <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Urticária <input type="checkbox"/>	Úlcera do estômago <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Hepatite <input type="checkbox"/>	Diabete <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Tuberculose <input type="checkbox"/>	Epilepsia <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Convulsões <input type="checkbox"/>	Outras <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Seu filho é alérgico a algum alimento, pó ou medicamento?

Penicilina <input type="checkbox"/>	Sulfa <input type="checkbox"/>	Picadas de insetos <input type="checkbox"/>	Quais?
Anestésico local <input type="checkbox"/>	Sedativos <input type="checkbox"/>	Alimentos <input type="checkbox"/>	Quais?
Aspirina <input type="checkbox"/>	Pólen <input type="checkbox"/>	Outros <input type="checkbox"/>	Quais?

Seu filho tem qualquer problema que não conste na relação acima e qual que você acha que devemos saber?

Favor explicar

Tem plano de saúde?..... Qual?

Meu filho está levando consigo a seguinte receita (medicamentos) Concordo que (nome do Padrinho) seja responsável e tome decisões para o bem de todos os membros do Grupo. Assinatura do pai/mãe ou responsável Endereço Telefone
--

ESTA FICHA DEVE FICAR EM PODER DO PADRINHO DURANTE O
 TRAJETO E DURAÇÃO DO EVENTO
NOTA: ESTE FORMULÁRIO PODE SER REPRODUZIDO
 Revisado em 12/2009

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Esta declaração oferece esclarecimento para os membros do Al-Anon/Alateen com respeito ao papel dos Padrinhos dos Grupos Alateen.

REQUISITOS PARA APADRINHAMENTO

Um Padrinho Alateen é um membro responsável e adulto do Al-Anon que participa das reuniões de Al-Anon regularmente e que compartilha sua experiência na convivência com a doença do alcoolismo, força obtida através dos Doze Passos, conhecimento das Doze Tradições e esperança no futuro. O Padrinho ajuda os Alateens a manter o enfoque no programa Al-Anon.

Uma pessoa que alguma vez tenha sido condenada por algum crime, ou acusada de maltratar crianças ou qualquer comportamento sexual impróprio, ou tenha demonstrado ter problemas emocionais que possam prejudicar os Alateens, não pode ser Padrinho Alateen.

PAPEL DOS PADRINHOS

Os Padrinhos devem proporcionar orientação nas reuniões de Alateen para assegurar que seja enfatizado o programa de recuperação do Al-Anon e, da melhor maneira que possam, manter um ambiente que irá proteger os Alateens de danos físicos e emocionais. Espera-se que os Padrinhos mantenham um comportamento adulto apropriado, exercendo bom gosto e integridade na conduta. Os Padrinhos jamais devem depreciar os pais ou se colocar acima da autoridade dos pais ou responsáveis. Os Padrinhos proporcionam orientação quanto à estrutura e funcionamento do Alateen, deixando que os jovens assumam as responsabilidades do Grupo. Eles têm um mandato de um a dois anos.

SUGESTÕES PARA PADRINHOS

- Nas reuniões Alateen:

Incentivar os Alateens a manter uma ordem razoável e estabelecer normas de comportamento. Algazarras, brigas, comportamento sexual impróprio, ou uso de álcool ou drogas no local das reuniões devem ser proibidos.

Os Alateens devem ser conscientizados de que têm responsabilidade por seus próprios atos e que através desses atos dão exemplo para o Al-Anon como um todo.

- Em outras atividades do Alateen ou Al-Anon:

Estabelecer guias para comportamento aceitável. Antes de ir a uma atividade ou evento, o Padrinho deve ler e discutir o **Guia** em profundidade com o Grupo Alateen.

Obter assinatura do pai/mãe ou responsável no formulário de autorização, para que o Alateen possa comparecer a atividades do Alateen/Al-Anon além das reuniões regulares. Porém, uma autorização assinada não elimina, necessariamente, a responsabilidade do Padrinho por acidentes ou ferimentos que sejam consequência de certas atividades (natação, equitação, etc.).

Os Padrinhos Alateen precisam sempre estar a par do paradeiro de cada Alateen durante as atividades do evento.

RESPONSABILIDADE LEGAL E TRADICIONAL DOS PADRINHOS

Os Padrinhos podem ficar sabendo de casos de abuso ou maus tratos a jovens. Surge então o dilema de como lidar com o problema. Se, num esforço para proteger o jovem de danos ainda maiores, eles derem parte do incidente às autoridades, a Tradição do anonimato ou a confiança são violadas?

É aconselhável que sejam estudadas as leis vigentes no país sobre maus-tratos a jovens e o dever de dar parte às autoridades competentes. Não há escolha, só se pode cumprir a lei.

Se, por responsabilidade moral ou legal, os Padrinhos se sentirem compelidos a dar parte de casos de abuso ou maus-tratos de jovens para as autoridades, é sugerido que eles primeiro discutam suas intenções com o jovem para evitar colocá-lo em perigo e manter a confiança nos Padrinhos e no programa. É importante para os Padrinhos rever as Tradições e ter em mente o anonimato do membro Alateen. É também importante manter anônima a identidade da pessoa acusada, porque acusações de abuso infantil são difamatórias e podem levar a um processo por calúnia e difamação. Num esforço para manter o nome do Al-Anon longe da controvérsia pública, qualquer acusação legal é feita como pessoa e não como Padrinho Alateen.

Traduzido e adaptado de *Responsibility Statement*, de propriedade de Al-Anon Family Group Headquarters, Inc., para distribuição na estrutura do Brasil.

Revisado em 12/2009